Edital PROFCOMP-UEA nº 1/2025 – Complementar ao EDITAL Nº 1/2025 EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO EM REDE NACIONAL (PROFCOMP) PARA ENTRADA EM 2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão Acadêmica Institucional do Mestrado Profissional em Rede Nacional PROFCOMP-UEA, torna público o Edital Complementar ao EDITAL Nº 1/2025 EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO EM REDE NACIONAL (PROFCOMP) PARA ENTRADA EM 2026, que normatiza o processo seletivo bem como dispões sobre o número de vagas destinadas à cada Instituição Associada ao Programa em Rede Nacional, estando o mesmo disponível no endereço eletrônico https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=1036

1.2. O presente edital estabelece o cronograma das etapas a serem realizadas pela UEA, especifica a documentação exigida para matrícula e dispõe sobre a reserva de vagas destinadas às Ações Afirmativas, em conformidade com a Resolução nº 068/2024 – CONSUNIV/UEA, que regulamenta as políticas de inclusão na Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA UEA	
Publicação do edital PROFCOMP/UEA de convocação para 1ª chamada de matrícula dos candidatos (as) aprovados (as), na página de seleção da UEA Link: https://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=11	01/12/2025
Período de matrícula 1ª chamada	03 a 05/12/2025
Análise dos Documentos (análise dos documentos básicos)	08 a 09/12/2025
Banca relacionadas às ações afirmativas	09/12/2025
Publicação da homologação preliminar da 1ª chamada	10/12/2025
Recurso	11 a 12/12/2025
Análise do recurso	15 a 16/12/2025
Publicação da homologação final da 1ª chamada	17/12/2025
Publicação de 2ª chamada de matrícula	17/12/2025
Período de matrícula 2ª chamada	05 a 07/01/2026
Análise dos Documentos (análise dos documentos básicos)	12 a 15/01/2026
Banca relacionadas às ações afirmativas	19/01/2026
Publicação do resultado preliminar da 2ª chamada	20/01/2026
Recurso	21 a 22/01/2026
Análise do recurso	23 a 26/01/2026
Publicação da homologação final da 2ª chamada	27/01/2026

2. DA MATRÍCULA

2.1. Aos candidatos aprovados no certame, a matrícula deverá ser realizada presencialmente, pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria de Pós-Graduação do CESIT/UEA, localizada na Av. Mário Andreazza, nº 2960, Bairro Jardim Florestal, CEP 69101-603, Itacoatiara/AM.
2.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados de seus respectivos originais para conferência e autenticação:

a) Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
b) Currículo atualizado na Plataforma Freire, plataforma de gestão da formação de professores da educação básica mantida pela CAPES, acessível em https://freire.capes.gov.br/portal/;
c) 2 fotos 3x4 recentes;
d) Cópia de documento de identidade oficial, com foto;
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Cópia do diploma e do histórico escolar final de curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC;
g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de quitação eleitoral
i) Certificado de reservista militar
j) Apresentar declaração do Diretor da escola, ou de quem legalmente o substitua, de que se encontra atuando na docência em qualquer área na Educação Básica, no ensino fundamental ou médio, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;
k) Apresentar contracheque ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal), com data anterior máxima de 30 dias, ou ato de nomeação publicado em Diário Oficial, comprovando vínculo como professor da rede pública da Educação Básica;
l) Aos candidatos aprovados nas vagas reservadas às Ações Afirmativas devem apresentar a documentação comprobatória conforme especificado nos itens 4 ou 5 deste edital.

2.3. Estão dispensados da apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de Reservista: mulheres e demais candidatos que, por força de lei, não estão sujeitos ao serviço militar obrigatório, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar).
- Certidão de Quitação Eleitoral: candidatos que, por força de lei, não possuem obrigação de alistamento eleitoral, conforme art. 6 º do Código Eleitoral.

3. DAS VAGAS RESERVADAS

3.1. Serão ofertadas 20 vagas totais na Universidade do Estado do Amazonas, das quais 20% serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) e 10% para os demais grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas (BAA).
3.2. As vagas reservadas serão distribuídas da seguinte forma:

- 4 vagas: pessoas com deficiência (PcD);
- 2 vagas para os demais grupos sociais Beneficiários das Ações Afirmativas (BAA): pessoas negras (pretos e pardos); refugiados e migrantes estrangeiros;

indígenas e povos originários; quilombolas; estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública; mulheres em fase de gestação ou maternidade inicial; travestis e transexuais;
- 14 vagas para ampla concorrência.

3.3. As vagas reservadas a PcD que não forem preenchidas serão revertidas para as vagas reservadas aos demais grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas.
3.4. As vagas reservadas aos demais grupos sociais Beneficiários das Ações Afirmativas que não forem preenchidas serão revertidas para as vagas de ampla concorrência.
3.5. Todos os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas aos grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas (PcD e BAA) disputarão, primeiramente, as vagas de ampla concorrência.
3.6. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas aos grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas e que necessitem de atendimento especial não estão isentos das disposições do item 4 do EDITAL Nº 1/2025 EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO EM REDE NACIONAL (PROFCOMP) PARA ENTRADA EM 2026. Dessa forma, deverão solicitar o atendimento especial no ata da inscrição na plataforma da FUNDATEC.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PcD

4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para PcD deverão apresentar:
- Formulário de Autodeclaração de PcD, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), ou Carteira de Pessoa com Deficiência.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS DEMAIS GRUPOS SOCIAIS BENEFICIÁRIOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para os demais grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas deverão apresentar:
- Formulário de Autodeclaração – BAA (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, informando a qual grupo pertence conforme o item 3.2;
- Candidato autodeclarado indígena: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou Declaração de Pertencimento Étnico emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, ou Declaração de Pertencimento Étnico emitida pela FUNAI ou por organização indígena reconhecida;
- Candidato autodeclarado quilombola: declaração emitida pela comunidade de origem, atestando que pertence a essa comunidade quilombola, com assinatura de 3 (três) lideranças comunitárias vinculadas à associação local;
- Candidato autodeclarado refugiado ou migrante estrangeiro: Registro Nacional Migratório (RNM);
- Candidato autodeclarado estudante de escola pública: histórico escolar de todas as séries do Ensino Médio;

- Candidata autodeclarada mulher em fase de gestação ou maternidade inicial: declaração ou atestado médico, ou certidão de nascimento da criança.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos às vagas reservadas será realizada conforme os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 1/2025 EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO EM REDE NACIONAL (PROFCOMP) PARA ENTRADA EM 2026, respeitando a ordem de classificação e a reserva de vagas.
6.2. Os candidatos dos grupos de reserva de vagas devem atender a todos os critérios de aprovação e classificação estabelecidos no EDITAL Nº 1/2025 EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO EM REDE NACIONAL (PROFCOMP) PARA ENTRADA EM 2026.
6.3. Os candidatos autodeclarados pessoas negras (pretos e pardos) que forem classificados no ENA deverão passar por Banca de Verificação, conduzida por uma Comissão de Heteroidentificação designada pela Comissão Acadêmica Institucional do PROFCOMP/UEA.
6.4. A Comprovação de Travestis e Transexuais será realizada mediante autodeclaração, nos termos do Art. 4º da Resolução n. 348 de 2020 do CNJ.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital complementar entra em vigor na data de sua publicação.
7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Institucional.

Itacoatiara/AM, 06 de outubro de 2025.

João da Mata Libório Filho
Assinado de forma digital por João da Mata Libório Filho
Dados: 2025.10.04 13:01:42 -04'00'

João da Mata Libório Filho
Coordenador PROFCOMP/UEA
Portaria 490/2025-GR/UEA